



PORTARIA N. 43 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Determina a realização de correições virtuais nas comarcas de Quilombo, Rio do Campo, Rio do Sul, São Carlos, Palhoça, Palmitos e Santa Cecília e dá outras providências.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, consoante o disposto nos arts. 1º e 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça e no art. 7º, I, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, entre os dias 15 de outubro e 14 de dezembro de 2018, a realização de correições virtuais nas seguintes unidades:

I - Quilombo - Vara Única;

II - Rio do Campo - Vara Única;

III - Rio do Sul - Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos;

IV - Rio do Sul - Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude;

V - São Carlos - Vara Única;

VI - Palhoça - Juizado Especial Cível;

VII - Palmitos - Vara Única; e

VIII - Santa Cecília - Vara Única.

Parágrafo único. Para tanto, delega atribuição correicional à Juíza-Corregedora Sônia Eunice Odwazny.

Art. 2º. Considerar que, durante a realização das correições, os trabalhos forenses, inclusive audiências, não serão suspensos e prosseguirão de maneira regular. Todavia, os servidores permanecerão à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça para eventuais questionamentos por meio da internet ou do telefone.

*2. h.
2. out que x no
moral atual cabe
de costume K.S. 01/10/18*

fls. 181

fls. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HENRY GOY PETRY JUNIOR. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0000058-76.2018.8.24.0600 e o código A5541.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELOISA LAZARETTI FERNANDES. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0001302-40.2018.8.24.0600 e o código A56A8.



Art. 3º. Determinar seja oficiado aos Magistrados, aos Chefes das Secretarias dos Foros e aos Chefes de Cartório de cada uma das unidades mencionadas anteriormente, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil das respectivas subseções e ao Coordenador das Promotorias de Justiça das comarcas, com cópia desta Portaria.

Art. 4º. Determinar a expedição de ofício aos Juízes Diretores dos Foros das comarcas indicadas acima, também com cópia desta Portaria, para ciência e publicação no quadro de avisos da Direção do Foro imediatamente a partir do seu recebimento.

Art. 5º. Determinar seja oficiado à Procuradoria-Geral de Justiça e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina.

Art. 6º. Por fim, determinar o registro e a autuação desta Portaria como correição nas unidades acima nominadas, bem como a sua publicação, 1 (uma) vez, no Diário da Justiça eletrônico.

Florianópolis/SC, 27 de setembro de 2018.

Henry Petry Junior
Corregedor-Geral da Justiça